



EDITAL PARA PROMOÇÃO

De ordem do Senhor Desembargador Paulo Teles, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, e dando aplicação ao disposto nos arts. 82 e 83 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional), noticio a vacância **do cargo de Juiz de Direito da Comarca de Piranhas (entrância inicial)**, a ser provido pelo critério de **antiguidade**. Convido os Senhores Juízes Substitutos para, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da publicação deste, requererem **PROMOÇÃO** para o mencionado Juízo, tudo de conformidade com o art. 80, IV, da mencionada Lei, devendo os interessados instruir seus pedidos conforme as normas previstas no artigo 99, § 4º, da Lei Estadual nº 9.129, de 22 de dezembro de 1981 (Código de Organização Judiciária do Estado de Goiás), e ficando facultado o disposto no parágrafo único do art. 5º da Resolução nº 1, de 11 de janeiro de 2006. O postulante poderá desistir da promoção, desde que o faça mediante requerimento protocolizado em até 5 (cinco) dias contados do término do prazo supra-estabelecido.

Goiânia, 12 de maio 2009.

STENIUS LACERDA BASTOS

Diretor-Geral

Br:ed174/fc